

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO №: 14



### PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO N°006/2024 DATA: 29/01/2024

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

#### DECRETA:

- Art. 1°- Nomear o Senhor, IZAQUE BORGES, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 685.013.319-53 para exercer a função de Assessor de Divisão de Serviços Públicos, Cargo em Comissão.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este decreto terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro. (29/01/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO №: 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

DECRETO N°009/2024 DATA: 29/01/2024

SÚMULA:.....NOMEAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

#### DECRETA:

- Art. 1°- Nomear o Senhor, MAICON RODRIGO DE CHAGAS, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 049.301.399-70 para exercer a função de Assessor de Divisão de Segurança, Cargo em Comissão.
- Art. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este decreto terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro. (29/01/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

**SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024** 

PÁGINA: 3

EDIÇÃO №: 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA N°060/2024 DATA: 29/01/2024

SÚMULA:......CONCEDER LICENÇA A FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL.

EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

#### RESOLVE:

- Art. 1°- De conformidade com o Artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Kaloré, conceder 90 (noventa) dias de licença, a servidora CLARICE APARECIDA LEME MARCONDES, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 051.281.939-42, ocupante do Cargo de ZELADORA, com inicio em 29/01/2024 e termino em 27/04/2024.
- Art. 2°- Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024);

EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

**SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024** 

PÁGINA: 4

EDIÇÃO №: 14



### PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

#### FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº061/2024 DATA: 29/01/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

> EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Art. 1°-Conceder Férias regulamentares a Funcionária ARLETE APARECIDA VISSOCI MERCÚRIO, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.394.609-5 SSP/PR, corespondente ao período de 2023 de 29/01/2024 a 12/02/2024. (15 dias)
- Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da Art. 2°data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

> EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO №: 14



### PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

#### FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170 / 1394

E-mail: prefeitura@pmkalore.com.br PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

PORTARIA Nº062/2024 DATA: 29/01/2024

SÚMULA:.....Conceder Férias à Funcionário Publico Municipal.

> EDMILSON LUIS STENCEL, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

- Conceder Férias regulamentares a Funcionária IVONE SANO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG  $N^{\circ}$  4.739.747-2, Art. 1°correspondente ao período de 2017(20 dias) e 2018 (10 dias) de 29/01/2024 a 27/02/2024 (30 dias).
- Art. 2°-Revogadas as disposições em contrario, esta portaria terá efeito a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Kaloré, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

> EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

**SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024** 

PÁGINA: 6

EDIÇÃO №: 14



### PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 — Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - Pr.

Portaria nº 059/2024 Data: 29 de janeiro de 2024

SÚMULA:.....Designar Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, conforme Lei Federal nº 10.520/02.

Edmilson Luis Stencel, Prefeito Municipal de Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **Resolve:**

- **Artigo 1º** Designar, a Servidora Daisa Emanuele Mantovani Roder, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, no âmbito da **Prefeitura Municipal de Kaloré/PR.**
- **Artigo 2º** Designar os servidores: Fernanda Sartori, Sara da Silva, Bruna Maria Granero da Silva e Romulo Giovani de Mello Fuzeti, como membros da equipe de apoio.
- **Artigo 3º** As decisões tomadas pela mencionada comissão serão subscritas no mínimo por três membros designados nesta Portaria, sendo um deles o Pregoeiro.
- **Artigo 4º** Revogam-se as decisões em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE KALORE, ESTADO DO PARANÁ, 29 dias do mês de janeiro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL

Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

**SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024** 

PÁGINA: 7

EDIÇÃO №: 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

Pregão n.º: 037/2023

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 — Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - PR.

#### ERRATA E REABERTURA DO EDITAL LICITATÓRIO

REF.: EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), POTÊNCIA LÍQUIDA NO VOLANTE (MÁXIMA HP) MÍNIMA DE 128 HP, PESO OPERACIONAL 11.500 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 2,00 M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, CONFORME PROJETO SAM 65.

Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3453-1394 ou (43) 3453-1170.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Considerando o provimento de impugnações ao Edital, e considerando a aprovação encaminhada via e-mail pelo PARANACIDADE, ficam alteradas as Exigências Mínimas do Município, constantes no Modelo 07 (Anexo do Edital) para os subitens 5.1, 5.2 e 5.3, conforme exposto abaixo:

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

#### Onde se Lê:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
5.0. CHASSI tipo	
5.1. Chassi articulado (Grau de articulação)	40º (quarenta graus) para cada lado
5.2. Comprimento para transporte (não pode	Máximo de 2.490 mm
ultrapassar essa medida)	
5.3. Comprimento para transporte (não pode	Máximo de 2.490 mm
ultrapassar essa medida)	

#### Leia-se:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
5.0. CHASSI tipo	
5.1. Chassi articulado (Grau de articulação)	38º (trinta e oito graus) para cada lado
5.2. Comprimento para transporte (não pode ultrapassar essa medida)	Exigência Excluída
5.3. Comprimento para transporte (não pode ultrapassar essa medida)	Exigência Excluída

#### <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRORROGAÇÕES</u>

Tendo em vista a alteração constante na Cláusula Primeira deste instrumento, fica prorrogada a data de abertura da licitação, conforme segue:

CREDENCIAMENTO: até as 09h00min do dia 15/02/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 09h30min do dia 15/02/2024.

INÍCIO DOS LANCES: às 13h30min do dia 15/02/2024.



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

**SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024** 

PÁGINA: 8

EDIÇÃO №: 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

Pregão n.º: 037/2023

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

As demais cláusulas do Edital Permanecem inalteradas.

Kaloré/PR, 29 de janeiro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL PREFEITO MUNICIPAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

**SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024** 

PÁGINA: 9

EDIÇÃO №: 14



Concorrência nº 001/2023 Pág. \_\_\_\_\_/\_

#### MUNICÍPIO DE KALORÉ

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas e parecer jurídico, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R\$
1°	EUROVIA EMPRESA ASFALTICA LTDA CNPJ: 34.429.296/0001-82	4.174.249,75
2°	USINAGEM VALE DO IVAI LTDA CNPJ: 76.807.353/0001-60	4.203.336,59

E desclassificar a seguinte proponente:

E desclassifical a seguinte proponente.	
EMPRESA	VALOR R\$
TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 19.406.928/0001-07 (visto que não cumpriu o prazo de diligência, não apresentando a documentação solicitada para verificação)	4.203.336,59

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Caso não sejam recebidos recursos até as 17 horas do 5º dia útil, contado da data deste edital, serão mantidas as classificações e desclassificação descritas nos quadros acima, e será dada continuidade ao processo licitatório.

Kaloré/PR, 29 de janeiro de 2024.

Daisa Emanuele Mantovani Roder Presidente da Comissão de Licitação

Bruna Maria Granero da Silva Membro da Comissão de Licitação Romulo Giovani de Mello Fuzeti Membro da Comissão de Licitação



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

**SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024** 

PÁGINA: 10

EDIÇÃO №: 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 — CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

#### Decreto nº 8/2024 de 29/01/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1519/2023 de 30/11/2023.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.947,18 (sessenta mil novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0000.

DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
08.020.00.000.0000.0000.

SETOR DE CULTURA
08.020.13.392.0032.2.024.

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

457 - 3.3.90.31.00.00 33868 PREMIĄÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,

CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

458 - 3.3.90.39.00.00 33867 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 43.376,11

JURÍDICA

Total Suplementação: 60.947,18

17.571,07

 ${\bf Artigo~2^o~-~Como~Recurso~para~atendimento~do~crédito~aberto~pelo~artigo~anterior,~na~forma~do~disposto~pelo~artigo~43~da~lei~4320~de~17~de~março~de~1964,~o~Superavit~Financeiro;}$ 



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

**SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024** 

PÁGINA: 11

EDIÇÃO №: 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 — Centro - CEP 86920-000 - Kaloré - Pr.

 ${\bf Artigo~3^o~-~Este~Decreto~entrar\'a~em~vigor~na~data~de~sua~publicação,~revogadas~as~disposições~em~contrário.}$ 

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ , Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2024.

EDMILSON LUIS STENCEL Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

**SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024** 

PÁGINA: 12

EDIÇÃO №: 14

### **PODER LEGISLATIVO**



#### CAMARA MUNICIPAL DE KALORE Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 29/01/2024

PÁGINA: 1

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	144.567,17	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	58,85	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	139.426,69	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,0
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,0
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	58,85	0,0
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	5.140,48	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	86.733,10	79.283,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,0
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,0
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,0
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,0
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,0
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,0
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,0
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,0
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO		
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO FASSIVO	58,85	0,0
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO L	ÍOUIDO	
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	FAIRIMONIOL		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	,	Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,0
<u>Imobilizado</u>	86.733,10	79.283,10	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,0
Bens Móveis  (-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	86.733,10 0,00	79.283,10 0,00	Reserva de Capital	0,00	0,0
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,0
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,0
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,0
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	231.241,42	79.283,1
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	168.908,32	16.950,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	62.333,10	62.333,10
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00 0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis (-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Diferido Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	231.241,42	79.283,10

ATIVO FINANCEIRO	139.426,69	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	58,85	0,00
ATIVO PERMANENTE	91.873,58	79.283,10	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			231.241,42	79.283,10	



De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR E-mail: contato@kalore.pr.gov.br Telefone: (43) 3453-1170 CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

**SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024** 

PÁGINA: 13

EDIÇÃO №: 14



#### CAMARA MUNICIPAL DE KALORE Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2023 PERÍODO: 1 a 12

PÁGINA: 2

DATA EMISSÃO: 29/01/2024

#### Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	139.367,84	0,00	
TOTAL	139.367,84	0,00	

#### Notas Explicativas

- 1 NOTA Nº 1
  - A CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.601.416/0001-28, com apuração pelo regime de caixa (receita) e de competência (despesa) com ramo de atividade de Administração Pública em Geral; NOTA N° 2
  - O Balanço Patrimonial do Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi elaborado em observância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.6 (CFC), ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP STN 9º Edição, aos Princípios de Contabilidade, aos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

    NOTA Nº 3

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS;

NOTA Nº 4

- O Balanço Patrimonial evidencia a posição dos ativos e passivos do exercício de 2023 apresentando os bens e direitos, as obrigações, capitais, reservas e resultado acumulado da gestão patrimonial assim como os saldos dos atos potenciais ativos e passivos, e superávit/déficit financeiro do órgão.
- Os saldos das contas do Ativo Circulante representam os valores consolidados em contas bancárias. Contudo os saldos constantes no Demonstrativo do Superávit/Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial são possíveis de conhecer os valores identificados.
- É importante informar que foi efetuado ao final do exercício a devolução dos duodécimos para a Prefeitura Municipal de Kaloré no valor de R\$ 139.426,69, por esse motivo as contas bancárias da câmara ficaram zeradas. Também foi repassado para a Prefeitura durante o exercício o total de R\$ 50.019,43 referente a imposto de renda retido na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Kaloré.

Não houve alteração nos valores referente ativo imobilizado, apenas reparos e manutenções de bens imóveis durante o exercício de 2023. Está sendo elaborada uma comissão para efetuar um inventário do ativo imobilizado e colocar etiqueta nos bens da câmara.

NOTA N° 7.

O Quadro funcional é composto por 9 vereadores, a mesa diretora está composta por um presidente, um secretário e um segundo secretário. A Câmara possui 4 funcionários efetivos: Contador, Advogado, Assistente Legislativo e Serviços Gerais. Possui também uma controladora interna cedida pela prefeitura. As competências desta Casa Legislativa são regidas do seu regimento interno: elaboração e aprovação de Leis do Município; Fiscalização dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais mediante controle externo; Julgar as contas municipais e demais responsáveis por bens e valores; assessoramento e sugestão de medidas ao Executivo; entre outras.

Kaloré, 31 de dezembro de 2023.

MOACIR FUZETI SEGUNDO
PRESIDENTE DA CAMARA